

**LEI Nº. 672/2010**, de 14 de Maio de 2010.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina:**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: 103040014.1.006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS  
Valor: **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

Órgão: 07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO - SEINFRA  
Unidade: 02 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Proj./Ativ.: 154520022.2.039 – SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: 103010014.2.025 – CONVÊNIO CIS-AMERIOS, SAMU E BEMFAN  
Categoria: 3.5.50 – TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
Fonte de Rec.: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS  
Valor: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: 103020014.2.024 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS  
Valor: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**

Órgão: 07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS  
URBANOS E DESENVOLVIMENTO - SEINFRA  
Unidade: 02 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Proj./Ativ.: 154520022.2.042 – CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 14 de Maio de 2010.

**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
**Prefeito Municipal**

DANIELA SCOPEL  
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos